



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.080/92.

APROVA TERMO DE CONVÊNIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

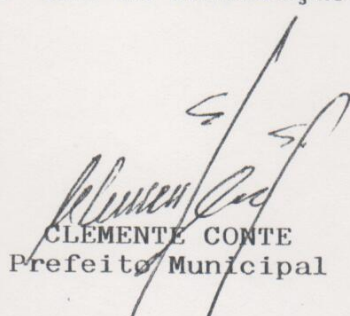
TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria do Estado da Saúde, conforme cópia do Convênio em anexo, parte integrante, da presente Lei, visando estabelecer mecanismo de repasse à Prefeitura de medicamentos produzidos pela SES.

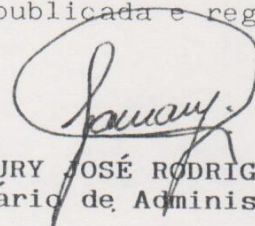
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 13 de Agosto de 1.992.

41º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração